

AGENDA ESTRATÉGICA DO

AGRO SERGIPANO

2027-2030

DOCUMENTO COM AS PRINCIPAIS DEMANDAS E PRIORIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO PARA ORIENTAR A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS.

FAESE
SENAR
SINDICATOS

AGENDA ESTRATÉGICA DO

AGRO SERGIPANO

2027-2030



SUMÁRIO

05 APRESENTAÇÃO

08 CONTEXTUALIZAÇÃO

12 CRÉDITO RURAL

16 GESTÃO DE RISCOS DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA SEGURO AGRÍCOLA

23 SEGURANÇA PÚBLICA

27 PAUTA AMBIENTAL

32 TRIBUTAÇÃO

38 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

SIGLAS

BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL
CAMEX - CÂMARA DE COMERCIO EXTERIOR
CBS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS
CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
CNA - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CPR - CÉDULA DE PRODUTOR RURAL
DECRA - DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES RURAIS E ABIGEATO
EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE
FAESE - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE
FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
GECEX - COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO
IBS - IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS
ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO
IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
IVA - IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO
LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO
MP - MEDIDA PROVISÓRIA
MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO
PL - PROJETO DE LEI
PM - POLÍCIA MILITAR
PROAGRO - PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
PRODES - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO POR SATÉLITE
PSR - PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL
RTID - RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO
SERP - SISTEMA ELETRÔNICO DOS REGISTROS PÚBLICOS
SISCAR - SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
SSP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
VBP - VALOR BRUTO DE PRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe (Faese) atua de forma estratégica na representação e defesa dos interesses do produtor rural, no fortalecimento das cadeias produtivas e na promoção do diálogo institucional, desenvolvendo estudos, acompanhando as políticas públicas, participando de processos decisórios e assegurando que as demandas do setor rural estejam presentes nas agendas governamentais e institucionais.

No entanto, essa relevância ainda não se reflete em representação e influência política. Reduzir essa distância é um desafio que precisa ser enfrentado.

É no interior que o agro acontece, produz, gera renda e sustenta milhares de famílias. É ali que precisamos estar presentes, ouvindo, orientando e construindo soluções conjuntas. Em um ano eleitoral, precisamos potencializar nossa atuação política, sem confronto ou radicalização.

Seguiremos dialogando, sempre, com todos os campos políticos e apoiando, de forma transparente, aqueles representantes públicos que ouvem o setor, compreendem sua importância e atuam efetivamente na defesa dos produtores rurais.

O agro do século 21 não merece o rótulo de inimigo do meio ambiente. Somos produtores rurais eficientes e comprometidos com o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Por isso, é fundamental que estejamos atentos.

O avanço econômico só será sustentável se vier com organização e respeito político. Esse é nosso compromisso: atuar com diálogo e firmeza, defendendo quem produz e ajudando a construir um futuro mais equilibrado, justo e próspero para Sergipe e para o Brasil.

Neste momento, a principal missão é continuar sendo porta-voz das demandas dos produtores sergipanos. Assim, apresentamos aos nossos produtores, à sociedade e as (aos) representantes políticos, de forma organizada e democrática, por iniciativa desta Federação, este documento, trabalhado à várias mãos, que contém o pensamento do setor agropecuário e suas expectativas em relação aos seus principais desafios, ampliando assim, o debate em torno de uma agenda propositiva do setor a ser estrategicamente debatida com os representantes escolhidos no pleito eleitoral de 2026.

Este documento, que chega às mãos de todos, busca a construção de uma visão estratégica para Sergipe, um cenário que promova a sustentabilidade da agropecuária, com desdobramentos em toda a sociedade. Uma visão que vai além da agropecuária, que valorize o desenvolvimento humano, a sustentabilidade social, ambiental e política da sociedade sergipana.

A sensibilização da base política do estado é indispensável para os novos rumos da agropecuária e para o desenvolvimento do conjunto da sociedade sergipana. Identificar expectativas do setor e debater com a sociedade o futuro de Sergipe é o objetivo central desse projeto. Reconhecer os avanços e as dificuldades, pensar o presente, planejar e agir com a intenção de antecipar o futuro deve ser uma tarefa de cada cidadão comprometido, como indivíduo, e como sociedade.

Contamos com o comprometimento de todos, para construirmos juntos, de forma propositiva e proativa, este olhar para a frente. Construir uma visão de futuro, que vá além da agropecuária. Trata-se de uma visão de sociedade.

Muitos desses pontos trazidos neste documento são bandeiras, algumas históricas, na busca por melhorias e soluções para viabilizar, de forma mais justa e eficiente, a produção de alimentos no meio rural, ainda que não totalize a lista de soluções fundamentais e necessárias para o setor, a Faese entende que este documento é um ponto de partida, capaz de dar novo fôlego à produção agropecuária sergipana. Isso porque, quando saem do papel, algumas propostas terão ação imediata para o incremento dos resultados no meio rural. Outras exigirão mais esforço de estruturação e planejamento, por meio de ações estratégicas de longo prazo como políticas de estado

Contem com o Sistema Faese/Senar nesta caminhada, certos de que, ao lado dos futuros representantes da sociedade, trabalharemos para que o setor continue crescendo e se desenvolvendo e que o produtor rural siga forte e competitivo.

GUSTAVO LIMA DIAS
PRESIDENTE

CONTEXTUALIZAÇÃO



CONTEXTUALIZAÇÃO

Nos últimos anos, o setor demonstrou sua força econômica. A agropecuária gerou empregos, garantiu o abastecimento e contribuiu para o superávit comercial brasileiro.

Toda riqueza produzida dentro das propriedades rurais, no seu dia a dia, demosntrada pelo o segmento rural precisa lidar com muitas variáveis, que podem influenciar a rentabilidade e a capacidade produtiva de seus negócios, da porteira para dentro. No entanto, são os fatores fora da porteira que causam a principal preocupação, ou seja, fatores em que o produtor rural não tem governança.

Nesse contexto, o papel do Estado é fundamental para auxiliar a superar esses desafios. A concretização de todo esse potencial do setor agropecuário sergipano e brasileiro não está garantida e depende da capacidade dos gestores públicos e de

MUITOS SÃO OS DESAFIOS QUE AFETAM A COMPETITIVIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO:

- Econômico
- Trabalhista
- Tributário
- Ambiental
- Segurança rural
- Barreiras tarifárias e não tarifárias
- Infraestrutura e logística
- Sucessão familiar
- Tecnologia
- Falta de assistência técnica.
- Credito e Seguro Rural

Enfim, inúmeros aspectos que travam a sua competitividade e seu consequente crescimento e desenvolvimento.

toda sociedade brasileira em compreender os fatores que levaram ao sucesso recente, e interpretar corretamente os novos desafios econômicos, tecnológicos e sociais.

O mundo rural do século 21 apresenta velhos e novos desafios, além de diferentes interpretações sobre os acertos e erros da recente expansão agropecuária brasileira, o que deve ser um bom ponto de partida para a superação desses obstáculos, em busca de um novo patamar para a agropecuária sergipana e brasileira.

É sabido que a maioria dos temas que envolvem a política agrícola é definida em esfera federal, no entanto, o estado deve participar ativamente na aplicação desta política e complementar sua atuação. A estruturação da atividade agropecuária é essencial no desenvolvimento de uma política agrícola adequada. Ela deve ser baseada na promoção de uma maior competitividade, resultando em condições de sustentabilidade de renda para que os empreendedores rurais continuem investindo e contribuindo com o desenvolvimento do estado.

O agro sergipano, mais uma vez, deve entregar uma safra robusta. Os números indicam produção elevada e, em muitos setores, produtividade acima da registrada no último ciclo.





Devemos atentar que é preciso fazer um alerta importante: safra maior não significa, necessariamente, maior rentabilidade, e este talvez seja o principal desafio que o produtor rural enfrentará nas próximas safras.

Para a safra 2026/27, o produtor rural deverá enfrentar um cenário de custos de produção pressionados, especialmente em razão da dependência brasileira de fertilizantes importados, do aumento das despesas com combustíveis e das incertezas que afetam o mercado global de insumos. Ao mesmo tempo, a crescente preocupação mundial com a segurança alimentar reforça o papel do Brasil como um dos principais fornecedores de alimentos, fibras e bioenergia do mundo. Nesse contexto, transformar riscos em oportunidades dependerá cada vez mais de planejamento, gestão financeira, estratégias de comercialização e adoção de ferramentas de mitigação de riscos.

Para maioria da população, pode até ser impossível, mas os conflitos entre Rússia, Ucrânia, Israel e Irã afetam diretamente o produtor, pois os impactos ocorrem principalmente por meio dos fertilizantes, combustíveis, fretes marítimos e da volatilidade cambial. Embora os conflitos entre estas nações aconteçam a milhares de quilômetros do Brasil, seus reflexos são sentidos diretamente pelo produtor rural. Isso ocorre porque essas regiões possuem papel estratégico na produção e no fornecimento global de insumos essenciais para a agricultura.



O Brasil é altamente dependente da importação de fertilizantes, especialmente nitrogenados e fosfatados. Atualmente, cerca de 85% dos fertilizantes utilizados nas lavouras são provenientes do mercado externo. Em 2025, o país importou aproximadamente 45,5 milhões de toneladas de fertilizantes, um recorde histórico, ao custo de US$ 16,73 bilhões. A Rússia respondeu por cerca de 24% desse volume (US$ 3,5 bilhões), seguida pela China, com 14% (US$ 2,1 bilhões), e pelo Marrocos, com 11% (US$ 1,59 bilhão).



Diante dos conflitos geopolíticos, aumentaram os riscos de interrupções logísticas, bloqueios comerciais, sanções econômicas e restrições ao transporte marítimo. Como consequência, os preços internacionais de fertilizantes, matérias-primas e defensivos agrícolas subiram rapidamente, elevando os custos de produção de culturas estratégicas como soja, milho e algodão. Além disso, as tensões no Oriente Médio afetam diretamente o mercado global de petróleo. A elevação do preço do barril impacta os custos de combustíveis, transporte, fretes marítimos e operações mecanizadas no campo, pressionando ainda mais as margens do produtor.

- **Conflitos internacionais**
- **Juros elevados**
- **Restrição de crédito**
- **Volatilidade cambial**
- **Riscos climáticos estão redesenhando o ambiente de negócios do agronegócio brasileiro.**

O cenário exige atenção redobrada. A palavra de ordem é prudência. Não se trata de desespero ou pessimismo, mas de agir com responsabilidade. É hora de planejar, rever investimentos, analisar custos, buscar orientação técnica e tomar decisões com calma. Em anos complexos como este, experiência e cautela podem valer tanto quanto produtividade.

CRÉDITO RURAL



CRÉDITO RURAL

O crédito rural é a principal política para o setor agropecuário no Brasil. Atualmente, o montante de crédito disponível corresponde a cerca de 40% do Valor Bruto de Produção - VBP, mantendo-se como a principal fonte de financiamento para o agronegócio.

O acesso adequado a serviços financeiros pode melhorar a produtividade agropecuária ao permitir melhores decisões de investimento e gerenciamento de riscos. No entanto, baseado em uma estrutura criada nos anos 1960, o desenho atual da política de crédito rural é composto por um conjunto complexo de fontes de recursos e programas, com uma multiplicidade de regras.

Recentemente, o Banco Central do Brasil – BCB deu início a um novo ciclo de aperto monetário, acrescido de uma taxa Selic, insistente, da ordem de 14,5% ao ano, puxando a elevação do custo do crédito rural, fazendo com que os recursos subvencionados do plano safra se esgotem rapidamente, devido ao elevado custo da equalização.

Em paralelo, as fontes privadas de financiamento, como a Cédula do Produtor Rural (CPR) e os Fiagros, embora tenham crescido nos últimos anos, são significativamente mais onerosos e nem sempre acessíveis a todos os produtores.

É necessária uma urgente revisão nas condições operacionais do crédito rural, além da ampliação do volume de recursos equalizáveis — compatível com a necessidade real de financiamento do setor. Sem isso, produtores continuarão enfrentando restrições no acesso ao crédito, o que compromete investimentos em tecnologia, produtividade e sustentabilidade.



Paralelamente, é preciso enfrentar entraves estruturais ao acesso do crédito. A burocracia excessiva, os custos cartorários elevados, as dificuldades na regularização ambiental e fundiária e as exigências desproporcionais de conformidade têm afastado produtores das linhas oficiais de financiamento. A simplificação desses processos é condição indispensável para democratizar o acesso ao crédito, em especial para os pequenos e médios produtores.

A Faese aponta este desafio para o setor:
O crédito rural apresenta retração no país, influenciado pela elevação das taxas de juros, maior participação de recursos privados, aumento da inadimplência, mercado instável e eventos climáticos extremos. Em Sergipe, na Safra 2025/2026, as contratações somaram R$ 1,8 bilhão, queda de 5,26% em relação à safra anterior. Neste contexto, o número de operações de custeio, quando comparamos com a safra 2023/2024, foi reduzida na ordem de 20%. É nítido a redução do montante aplicado no estado, mas é mais gritante o número de operações, traduzindo em menos produtores com acesso ao crédito rural.



O crédito rural tornou-se um dos grandes desafios do cenário atual, deixando de ser apenas uma ferramenta de financiamento e passando a ser um ativo estratégico de negociação. Os custos financeiros aumentaram significativamente, com juros praticados na faixa de 7% a 18%, enquanto as instituições bancárias passaram a adotar critérios mais rigorosos para a concessão de recursos, exigindo, em grande parte dos casos, garantias reais por meio de alienação fiduciária ou hipoteca. Esse movimento reduz a capacidade de investimento dos produtores, limita a adoção de novas tecnologias e amplia o risco financeiro das propriedades rurais.



As garantias são compromissos acordados entre o tomador e o financiador para garantir a realização de uma operação. No crédito rural, essa etapa é determinante na cessão, uma vez que sua, ausência acaba por impedir o acesso pelo produtor rural. Para muitos produtores, a exigência de garantias reais impede a tomada do crédito, os forçando a acessar mercados privados. Como consequência, o crédito fica mais caro e inviavel. Para pequenos produtores que, por impedimento constitucional, não podem ceder seus imóveis como garantia, a situação é ainda mais complicada, e muitas vezes, motivo de desistência no financiamento. Mesmo para aqueles que podem oferecer uma hipoteca ou alienação fiduciária de seus bens, o processo se torna complicado.

Em alguns casos, com os imóveis, o percentual de garantia chega a superar os 200% do valor tomado. O registro dessas garantias também representa grande parte dos custos totais do crédito rural.

Desta forma, medidas urgentes devem ser adotadas para o restabelecimento do acesso ao crédito rural, tais como: ampliação do penhor da safra (nos casos de custeio) onde o seguro agrícola seja com endosso ao credor e com a cobertura dos “fundos garantidores”, implantação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos – SERP, com redução de custos e agilidade no processo; eliminação das excessivas normas criadas pelo BCB que vão além da legislação ambiental brasileira; atualizar o Manual de Crédito Rural – MCR no que tange à renegociações de operações, evitando interpretações diversas e discricionaridade; garantir o aporte necessário de recursos no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR); e, promover modernização no atual modelo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).

SEM CRÉDITO SEM INVESTIMENTOS



O instrumento da renegociação deveria ser uma ferramenta de fácil acesso a todos que tiveram frustração de safra ou perdas ocasionadas pela instabilidade do mercado. As disputas travadas entre Congresso e o Governo pela aprovação de medidas que facilitam esta ferramenta foram frustradas. O Projeto de Lei 5.122/2023 apresentava inúmeras opções e oportunidades para milhares de produtores rurais incapacitados de liquidar seus débitos em função de perdas expressivas de faturamento, provocadas por adversidades climáticas ou pela redução dos preços dos produtos financiados.

Na contramão do Congresso, o Governo Federal editou a Medida Provisória – MP número 1.376/2026, uma medida com complexidade desmedida e alcance limitado, que tem impedido os produtores reorganizarem seus passivos e terem acesso a novo crédito para o plantio de novas safras.

Chamamos a atenção pelo fato de que em todos os países onde o Crédito Rural tem se mostrado uma ferramenta eficiente, o Seguro é peça fundamental neste sucesso.

A ampliação e o fortalecimento dos instrumentos de mitigação de riscos — como o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) e o Proagro devem ser prioridades. É preciso garantir cobertura ampla, melhoria na governança, agilidade na liberação de recursos e previsibilidade orçamentária. A ausência desses mecanismos compromete a renda do produtor, amplia a vulnerabilidade social no campo e enfraquece a segurança alimentar do país.



GESTÃO DE RISCOS DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA SEGURO AGRÍCOLA

GESTÃO DE RISCOS DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

SEGURO AGRÍCOLA



PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL (PSR)

Nos últimos anos, temos assistido nossos produtores enfrentarem problemas com a instabilidade climática, principalmente com a diminuição das chuvas. Os períodos de neutralidade entre fenômenos como El Niño e La Niña tem se estreitado, expondo o produtor a problemas climáticos com maior frequência do que no passado. Esse novo cenário climático reforça a necessidade de reformulação e melhoria das ferramentas de gestão de riscos. É importante que tenhamos mudanças que tragam produtos aderentes e orçamento robusto para possibilitar a universalização das ferramentas.

Os produtores, diante do novo cenário, cada vez mais têm entendido a necessidade de gerenciar os riscos da atividade, sejam eles climáticos, sanitários ou de mercado. Com a intenção de se proteger e amenizar perdas, a busca por ferramentas de seguro tem crescido no campo. Apesar disso, o acesso a essas ferramentas ainda é um desafio no país.

A gestão de riscos deve ser encarada como uma Política de Estado, superando ideologias e planejamentos políticos de curto prazo. É imprescindível que tenhamos estruturas construídas com o suporte necessário e manutenção ao longo do tempo. O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) que teve bom desempenho em anos anteriores, vem perdendo forças e deixando de atender seu público, expondo o setor a riscos em um momento de adversidades extremas.

A alocação dos escassos recursos do PSR tem sido discutida nos últimos anos. Os recursos disponíveis não são suficientes para abranger todas as regiões do país e, devido à natureza da produção agrícola e sua sazonalidade, as aplicações tendem a se concentrar em algumas áreas específicas, geralmente aquelas de maiores riscos associados. A título de exemplo, desde 2006, a **Região Sul recebeu 59,5%** dos recursos de subvenção do Seguro Rural, enquanto a região **Nordeste, apenas 2,88%.**

REGIÃO SUL	REGIÃO NORDESTE
59,5%	2,88%
SEGURO RURAL	SEGURO RURAL

A ampliação da cobertura para outras regiões permitirá maior diluição dos riscos, redução de custos e fortalecimento do mercado securitário agrícola. Também merece destaque a possibilidade de adoção de modelos tradicionais e paramétricos, adequados às diferentes realidades produtivas do país.





No ano de 2024, apenas 7,26 milhões de hectares foram contempladas com o PSR, o que representa 16% da área total plantada, ficando longe de países como os Estados Unidos que possuem 80% de sua área agricultável coberta. Em 2026, a estimativa é de 3 milhões de hectares.

Historicamente, a CNA solicita ao Governo Federal que o aporte necessário para o programa seja de R$ 5 bilhões/ano, sendo atendido em apenas R$ 900 milhões. Para o ano corrente, o orçamento inicial era de R$ 1 bilhão, mas com os contingenciamentos o valor está em R$ 565 milhões.

A experiência internacional demonstra que grandes potências agroexportadoras estruturaram sistemas sólidos de seguro rural. O Brasil, protagonista global do agronegócio, precisa consolidar uma política pública permanente, previsível e eficiente. O seguro rural deve ser tratado como política de Estado, e não como despesa sujeita a contingenciamentos ocasionais. Por este motivo, tramita no Congresso Nacional, o PL 2.951/2024, de autoria da Senadora Tereza Cristina (PP/MS) para modernizar e reformular a política pública do seguro rural no Brasil, garantindo maior proteção financeira aos produtores contra perdas decorrentes de eventos climáticos extremos.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
PROAGRO

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) é a grande alternativa de gestão de riscos para a maioria dos produtores sergipanos. O Proagro passou por uma redução significativa de alcance nas últimas safras. A diminuição do limite de enquadramento, que caiu de R$ 335 mil para R$ 270 mil e, posteriormente, para R$ 200 mil, restringiu o acesso ao programa, inclusive para produtores da agricultura familiar. Atualmente, enquanto o limite financiável para o custeio agrícola da agricultura familiar chega a R$ 250 mil, o teto de enquadramento no Proagro permanece em R$ 200 mil.



Na prática, isso significa que até mesmo produtores familiares passaram a ficar fora da cobertura do instrumento. As resoluções do Conselho Monetário Nacional que promoveram essa mudança argumentavam que a economia gerada com a redução do programa permitiria redirecionar recursos e público para o seguro rural, movimento que não se concretizou. O resultado foi a formação de um grupo de produtores que não tem acesso nem ao Proagro nem ao seguro rural e, consequentemente, enfrenta maiores dificuldades para acessar o crédito.

Na prática, a única sustentabilidade efetivamente observada foi a fiscal, concentrada no Tesouro Nacional, enquanto os produtores ficaram mais expostos aos riscos da atividade agropecuária.

Os dados mostram que o Proagro, em Sergipe, atingiu um pico em 2024 e, desde então, passou por retração relevante. Entre 2024 e 2026, a área amparada caiu de 136 mil para 77 mil de hectares, o número de adesões recuou de 5.755 para 4.042 contratos e o valor amparado passou de R$ 733 milhões para R$ 403 milhões.

Entendemos que a proposta de enxugar o Proagro e transferir produtores para o PSR não foi concretizada, tornando-se fundamental recompor o programa e restabelecer o pleno atendimento a pequenos e médios produtores. A concentração das operações em valores médios mais baixos, frequentemente utilizada como argumento para justificar as restrições, na verdade reforça que ainda há espaço para operações de maior valor dentro do programa.

Esta Federação propões a recomposição do limite de enquadramento;

- Aumentar o limite de cobertura de R$ 200 mil para R$ 450 mil por produtor, em cada safra
- Possibilitar a adesão ao Proagro para custeios pecuários, com produção de milho para silagem

Realização de um escalonamento das alíquotas cobradas, para a região Sealba, na cultura do milho, conforme o número de acionamentos de indenizações:

- Produtor rural que nos últimos cinco anos não acionou o Proagro, manutenção da alíquota de 9%
- Produtor rural que nos últimos cinco anos acionou uma vez o Proagro, alíquotas de 10%
- Produtor rural que nos últimos cinco anos acionou duas vezes o Proagro, alíquotas de 12%, pois as alíquotas de 23% ficaram totalmente fora da realidade produtiva
- Reduzir o numero de inspeções e pericias quando já detectado a perda total, para o aproveitamento da massa verde para guarda e arraçoamento dos animais.

As projeções para o El Niño 2026/2027 indicam possibilidade de intensidade moderada a forte, em um planeta já mais quente. Por isso, o seguro rural deve ser tratado como política pública essencial, e não como despesa acessória sujeita a cortes. Um sistema robusto e previsível reduz perdas, preserva renda, sustenta o crédito, evita colapsos regionais e diminui a necessidade de socorros emergenciais mais caros.

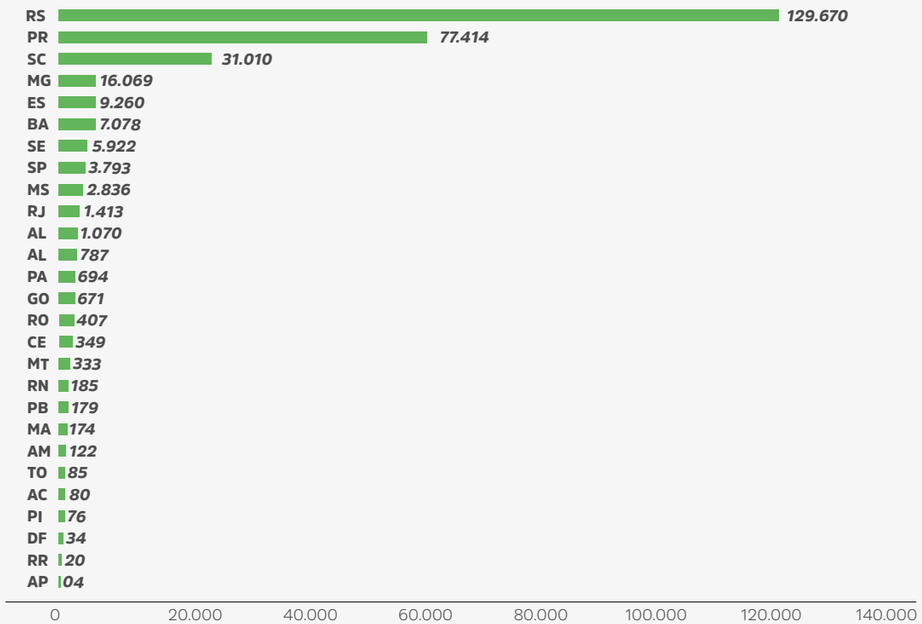
Contingenciar o orçamento já insuficiente do seguro rural, diante de uma safra ameaçada por eventos extremos, contraria a racionalidade econômica. A agricultura não pede privilégio, requer condições mínimas para continuar produzindo com eficiência e responsabilidade.



Neste ponto, é conveniente destacar a importância do Proagro para o Estado de Sergipe. Em recente estudo, a Faese apresentou a importância do Proagro nas operações de custeio agrícola em nosso estado, onde comprova-se a real necessidade da manutenção das operações de Custeio Agrícola através do Proagro. O ano destaque para análise é o de 2024, pois foi o último antes das mudanças de alíquota e enquadramento.

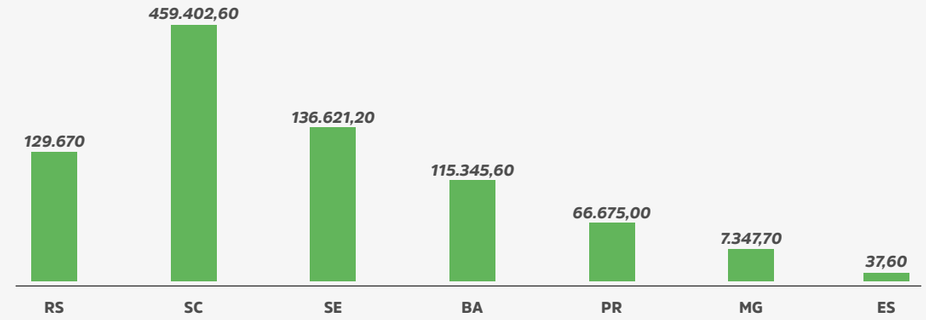
Sergipe apresenta o sétimo maior número de operações de Proagro no Brasil. Do total de 6.163 operações de crédito rural para custeio agrícola, 5.922 foram para a cultura do milho (96% do total de operações) e destas, 5.748 foram amparadas pelo Proagro, e apenas 174 operações foram cobertas por seguro privado ou operações sem seguro.

NÚMERO DE OPERAÇÕES

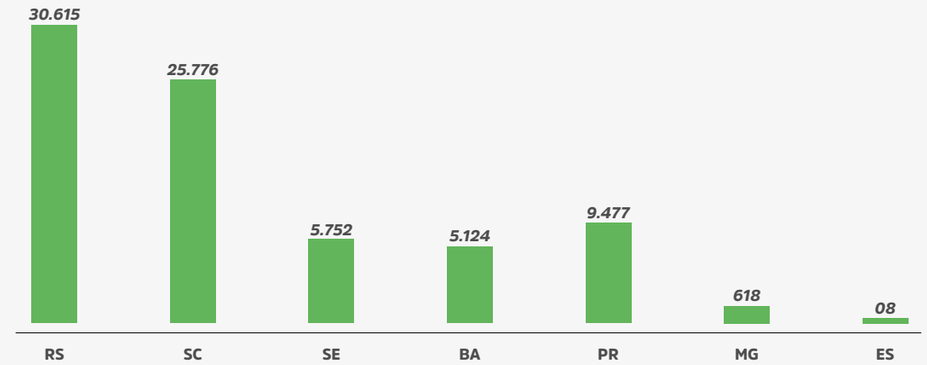


NÚMERO DE OPERAÇÕES GARANTIDAS PELO PROAGRO - BRASIL - ANO DE 2024
FONTE: FAESE, 2025 (ELABORADO COM DADOS DO RELATÓRIO MATRIZ DE DADOS DO PROAGRO – BCB)

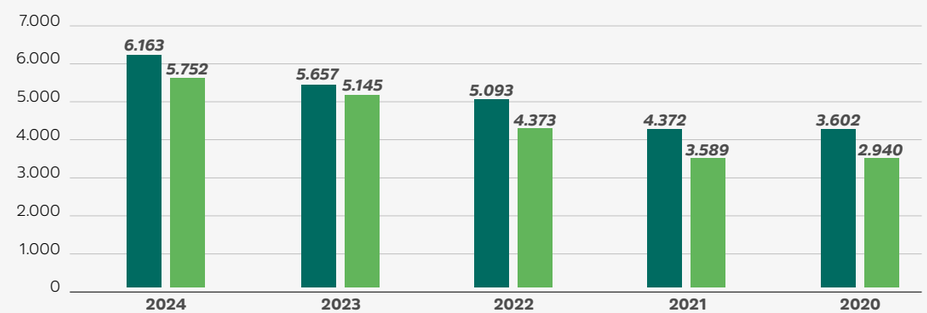
ÁREA, EM HECTARES, COBERTA PELO PROAGRO, NO ANO DE 2024

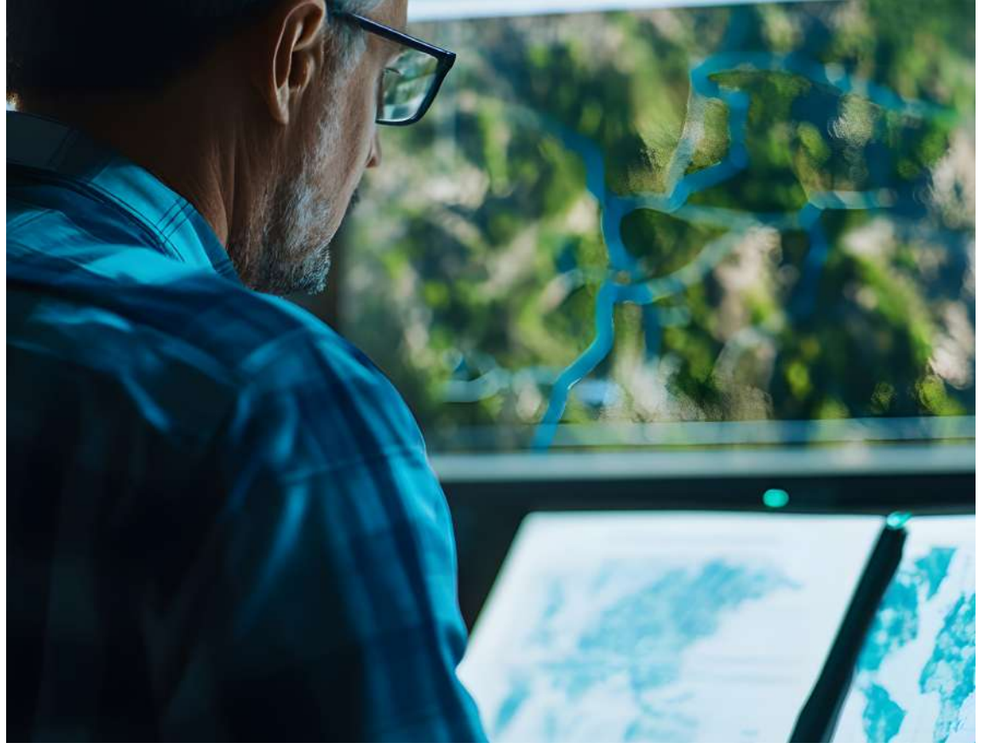


NÚMERO DE OPERAÇÕES COBERTAS PELO PROAGRO, NO ANO DE 2024.



COMPARAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE OPERAÇÕES DE CUSTEIO AGRÍCOLA, E AS OPERAÇÕES COBERTAS PELO PROAGRO, DE 2020 A 2024, EM SERGIPE





O momento exige coordenação entre governo, Congresso, sistema financeiro, seguradoras, cooperativas, pesquisa agropecuária e defesa civil. Monitoramento climático, crédito compatível com o risco, abertura de mercados, segurança jurídica e fortalecimento do seguro rural devem integrar uma agenda objetiva. O campo não pode ser deixado sozinho diante de choques climáticos, financeiros e comerciais cada vez mais intensos.

A agropecuária permanece exposta a riscos imprevisíveis. Secas, geadas, excesso de chuvas, pragas e doenças podem comprometer integralmente a produção e levar produtores à insolvência. Por isso, o seguro rural ultrapassa a função financeira e assume papel social e econômico relevante, protegendo a renda agrícola, preservando o patrimônio das famílias rurais e evitando sucessivas renegociações de dívidas.

SEGURANÇA PÚBLICA

SEGURANÇA PÚBLICA



Segurança Publica é um tema que sempre está em todas as rodas de conversa. Os produtores rurais investem bastante em tecnologia, máquinas, implementos, insumos, rebanhos e, devemos ficar vigilantes com este patrimônio.

Além do patrimônio, devemos lembrar que temos vidas humanas morando e trabalhando em regiões mais afastadas da zona urbana, onde, teoricamente, há mais segurança, vigilância e aparato policial.

Agricultores familiares e trabalhadores são os mais vulneráveis, mas os prestadores de serviço autônomos e médios produtores (não residentes no meio rural) também estão em constante preocupação com a sua segurança.

Alguns estados já implantaram programas de patrulhamento rural com uso de georreferenciamento, que consiste numa parceria entre as forças policiais e produtores rurais, para uma política diferenciada que tem apresentado bons resultados, com a diminuição de crimes na zona rural. Os policiais visitam as propriedades rurais, coletam os dados do proprietário, fotografam a marca do gado, maquinário e insumos agrícolas e lança tudo em um sistema.

Com o uso do GPS, os policiais registram as coordenadas do local e em seguida cada propriedade recebe um número de identificação em placas que informam que aquela área é monitorada pela Patrulha Rural.

Quando ocorre uma solicitação de emergência, o proprietário informa o número do seu cadastro e a Polícia Militar – PM, de posse deste banco de dados, pode inclusive criar a rota do GPS para deslocamento. Equipamentos e ferramentas como GPS, notebook, celular, drone e um sistema de cadastramento fazem parte da rotina dos policiais militares que compõem a Patrulha Rural Georreferenciada.

Recentemente, o Estado de Sergipe, através do Comando da Polícia Militar e a Secretaria de Segurança Pública – SSP, lançaram o Programa Rural Seguro, nestes moldes, com a expectativa de alcançar os 75 municípios do Estado. Para tanto, iniciou o trabalho de busca ativa destes produtores para o cadastramento. Parcerias ainda se fazem necessárias, pois a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário do Estado de Sergipe – Emdagro possui um banco de dados robusto de todas as propriedades em atividade.

Importante frisar, que o Estado de Sergipe já possui uma Delegacia especializada em crimes rurais, a Delegacia de Repressão a Crimes Rurais e Abigeato (Dercra), com atuação positiva em todo o estado. Esta delegacia já foi pleito desta Federação, desde o ano de 2018, quando da primeira edição deste documento, entregue aos candidatos ao governo daquela época.

Quando falamos sobre segurança, não podemos deixar de tratar de segurança jurídica. Embora tenha no seu arcabouço uma grande diferença conceitual e de gestão, a segurança jurídica não pode ser desassociada do contexto geral.

Outro problema que tem afetado o segmento rural diz respeito à regularização fundiária contínua e investigação de suposto desvirtuamento da certificação, delimitação e identificação de comunidades quilombolas, em Sergipe, que estariam sido criadas mediante a manipulação de pessoas, de informações de órgãos estatais, de servidores e de agentes públicos, em detrimento dos direitos da população local e em violação à legislação em vigor.

As comunidades quilombolas são grupos étnicos que se autodefinem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Esses grupos reivindicam seus direitos diante da sociedade nacional, conforme previsto no art. 68 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.887/2003.

De acordo com informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra e a Fundação Cultural Palmares - FCP, há em Sergipe, atualmente, quarenta e quatro comunidades quilombolas certificadas, e/ou em certificação, com mais de 50 mil hectares em discussão.

Todos somos sabedores que os órgãos públicos são pautados por trabalhos técnicos sem a emissão de opinião pessoal ou ideológica e devem agir diante de supostos conflitos agrários e sociais, evitando influência externa como disseminação de inverdades e manipulação de informações e de pessoas, que tentam conduzir a resultado não condizente com a realidade do processo administrativo, garantindo a identificação e o reconhecimento de comunidade quilombola mesmo quando inexistentes tais comunidades, dotadas de características próprias e requisitos legais atestados por registros e fontes materiais, delimitando-se o alcance dos respectivos territórios sobre vastas áreas que abrangem imóveis escolhidos por critérios abstrusos, com consequências que afetam a economia dos Municípios e do Estado de Sergipe, o seu território, organização social e cultural.

Nestes últimos quatros anos, a velocidade dos processos administrativos nos órgãos competentes chega a ser assustador, algo jamais visto na historia deste país, nem em outros órgãos. Eficiência plena. Inúmeros Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID são elaborados, diversas Portarias emitidas pelo Incra e alguns Decretos Presidenciais de Delimitação de Área de Interesse Social trazem enormes prejuízos ao agronegócio, pois entram em conflito com áreas produtivas consolidadas e com emissão de posse pelo, Estado, a mais de 50 anos. Tudo isso perde o valor sem um estudo sério e imparcial.

Pior, com o simples ato da emissão de uma Portaria pelo Incra, há o lançamento da área do pretenso imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – Siscar, o que inviabiliza todas as operações de crédito rural, inclusive as de renegociação e as de simples aquisição de máquinas agrícolas, tudo causado por um emaranhado de resoluções (ilegais e irresponsáveis), pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, sempre mais restritivas que a própria Lei do Código Ambiental.





A legislação brasileira é clara ao prever que os produtores só devem ser desintrusados de suas propriedades mediante o pagamento da indenização pela propriedade de suas terras, em deposito corrente, a justo valor de avaliação no mercado. O Simples fato do Governo Federal emitir Decreto de Interesse Social daquela área não torna a Associação proprietária, garantindo somente uma expectativa, sem previsão do instrumento jurídico da tradição. É neste fato onde reside toda a batalha: não pode um Decreto, sem prazo de execução, impedir o contínuo desenvolvimento do empreendimento pelo produtor e sua família.

Temos total respeito pelas comunidades remanescentes de quilombos e é legítima a formação de grupos na defesa de seus interesses, nos termos da Constituição Federal, porém todos somos sabedores que vivemos à mercê de grupos oportunistas que se autodenominam e auto atribuem direitos sobretudo àquilo que não os pertence, nem mesmo aos seus ancestrais.

Se houve erro no passado, e os quilombolas foram prejudicados, é preciso reparar este fato, mas não tirando algo daquele cidadão que legitimamente, ao longo de gerações, adquiriu a sua propriedade.

Entendemos que este arcabouço legal precisa ser revisto. Faz-se necessário e urgente a revisão dos relatórios, decretos, portarias e normativas que tem atingido o direito de propriedade dos produtores rurais.

PAUTA AMBIENTAL



PAUTA AMBIENTAL

Das principais pautas da atualidade, sem dúvida, a ambiental está presente. Ainda existe uma narrativa equivocada de que o agro prejudica o meio ambiente, quando os dados mostram exatamente o contrário. Estudos da Embrapa Territorial indicam que cerca de 65,6% do território brasileiro está preservado, sendo que mais de 30% dessa área está dentro das propriedades rurais.

Todas as atividades produtivas no setor agropecuário necessitam de algum tipo de licenciamento ambiental ou outorga pelo uso da água, para a atividade de forma direta ou em algum processo que antecede a produção. O setor produtivo tem trabalhado frequentemente na busca de uma atividade ambientalmente e legalmente correta, tendo em vista o rigor das legislações, além dos procedimentos burocráticos e onerosos para tais autorizações.

Somos sabedores que o órgão ambiental estadual não possuiu o número suficiente de técnicos para a crescente demanda que chega até o mesmo, trazendo transtornos de atraso no retorno, morosidade nas informações, dentre outros problemas que atrasam a gestão das atividades agrícolas, que por vezes, tem de ser tratadas naquela janela específica de período. Nesta esteira, a gestão municipal ambiental deve ser fortalecida com a descentralização no licenciamento de baixo impacto e impacto local, que hoje ainda são concentradas na capital e poucos municípios. Essa é uma ação prática que dará maior agilidade nos licenciamentos ambientais, e o setor sugere que essa gestão de municípios descentralizados siga no próximo governo.

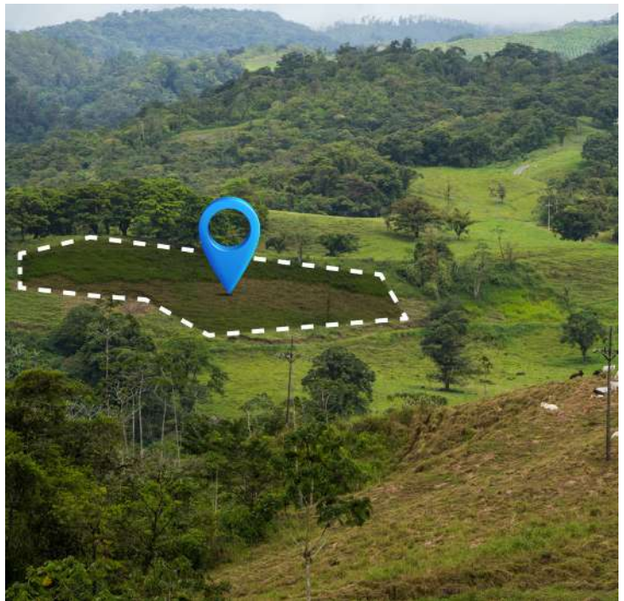
A fiscalização ambiental, da forma como vem sendo feita tem causado preocupação ao setor. A expectativa é que o órgão fiscalizador faça, inicialmente, um trabalho de caráter orientativo e de conscientização. Toda ação fiscalizatória deve conter, em si, o caráter educativo. Esta é a postura que os empreendedores rurais esperam encontrar por parte dos agentes do Estado.

Incentivo à preservação do meio ambiente e recursos hídricos é uma estratégia que deve ser firmada entre o Estado e o setor produtivo. Opções acessíveis seriam a criação de programas para a recuperação de áreas degradadas, de Reserva Legal, de nascentes, de mata ciliar e auxiliar na criação de viveiros de mudas. Há também a necessidade da implantação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PPSA, para os produtores rurais que estão preservando suas florestas, tendo em vista que o meio ambiente protegido é um ganho para toda a sociedade.

Após mais de duas décadas de debate no Congresso Nacional, o Brasil promulgou a Lei Geral do Licenciamento Ambiental que moderniza e padroniza as regras do licenciamento ambiental, em todo o país, depois de um longo percurso legislativo.

A discussão teve início ainda no começo dos anos 2000, diante do diagnóstico de que o licenciamento ambiental brasileiro era regido por um emaranhado de normas que geravam insegurança jurídica, sobreposição de competências e paralisação de obras de infraestrutura. Ao longo dos anos, diferentes propostas foram apresentadas, mas sem consenso suficiente para avançar.





A modernização do licenciamento representa um grande destravamento para o Brasil. A lei concilia o melhor do setor produtivo com a necessária proteção ambiental em uma convergência responsável, técnica e madura e deve ser considerado um Marco histórico para o agronegócio nacional.

A Lei Geral do Licenciamento estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental no Brasil. A nova legislação, tem como propósito organizar e uniformizar os procedimentos, promovendo maior segurança jurídica e celeridade aos processos de licenciamento no território brasileiro, respeitando as competências dos entes federativos.

A nova lei se aplica às atividades e empreendimentos que utilizem recursos ambientais e que possam causar impactos ao meio ambiente.

O Marco do licenciamento ambiental traz texto claro sobre o licenciamento para o setor agropecuário. Em linhas gerais, o texto visa estabelecer quais atividades e empreendimentos estão dispensados de licenciamento, quais sejam:

a) atividades de cultivo agrícola: temporárias, semiperientes e perenes;
b) pecuária extensiva e semi-intensiva;
c) pecuária intenvsiva de pequeno porte;
d) pesquisas agropecuárias que não tem risco biológico e com autorização prévia de órgãos competentes.

Essa medida reduz a carga burocrática sobre os produtores e agiliza o início de novos empreendimentos.

A licença por adesão e compromisso - LAC é uma modalidade de licenciamento simplificado, autodeclaratória, destinada a empreendimento com baixo potencial poluidor. Para a pecuária intensiva de médio porte, a legislação prevê um processo de licenciamento ambiental mais simples e ágil, e essa licença visa reduzir a burocracia e agilizar a autorização de atividades proporcionando maior previsibilidade e segurança jurídica para os produtores. Já no caso da pecuária intensiva de grande porte, será necessário seguir o procedimento completo de licenciamento como ocorre com outros empreendimentos de maior impacto ambiental.

A lei geral do licenciamento ambiental representa um avanço significativo na modernização da legislação ambiental brasileira. Ao simplificar os processos e reduzir a burocracia, ela oferece aos produtores rurais mecanismos mais favoráveis para o desenvolvimento de suas atividades, contribuindo para o fortalecimento do agronegócio nacional. O novo Marco de licenciamento ambiental busca corrigir distorções históricas que, por muitas vezes, penalizavam o produtor rural com inúmeras pendências e sem prazo predefinido para análises.

Importante frisar que, o Ministério Público Federal, em Sergipe – MPF/SE, expediu recomendação ao órgão ambiental do estado de Sergipe para que não cumprisse a legislação federal (Lei 15.190/2025 – Lei Geral do Licenciamento Ambiental) sob a ótica que a mesma encontra-se em análise de constitucionalidade, no Supremo Tribunal Federal - STF. Ora, se o próprio STF não suspendeu a eficácia da lei enquanto há discussão, qual interesse do MPF em se sobrepor à hierarquia legislativa. É descabido a ameaça quanto ao não cumprimento da Recomendação.



Esta Federação, de forma semelhante, protocolou ofício junto à Adema, recomendando a aplicabilidade da legislação vigente apresentando, ainda, recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público que os seus procuradores evitem apresentar estas recomendações, com teor ameaçador, sobre temas que ainda estão em discussão no mais alto grau de jurisdição e sem indicação de suspensão de efeitos.

Ainda na esteira da questão ambiental, a Faese, em alinhamento com a CNA, manifesta preocupação com os impactos do Programa de Monitoramento do Desmatamento por Satélite - Prodes sobre os produtores rurais. Desde abril deste ano, instituições financeiras passaram a utilizar dados do sistema, como critério na análise de crédito, para propriedades com área superior a 4 módulos fiscais. A exigência decorria da Resolução 5.268/2025 do Conselho Monetário Nacional – CNM que estabelecia que áreas com indicação de desmatamento, após julho de 2019, podem ter o crédito negado automaticamente. A decisão final cabe às instituições financeiras, com base na consulta realizada durante análise.

Alertamos para a insegurança jurídica gerada pela medida, uma vez que, a normativa não diferencia desmatamento legal, de ilegal, e não considera possíveis falhas nos dados obtidos por sensoriamento remoto. Isso pode levar a responsabilização indevida dos produtores, já que as práticas legítimas, como limpeza de pastagens, podem ser interpretadas como irregularidades, transferindo ao produtor o ônus de comprovar sua regularidade.

Fruto deste trabalho, o Conselho Monetário Nacional – CNM emitiu nova Resolução (5.303/2026) adiando o prazo para a exigência nas operações de crédito rural. Na prática, tal medida funciona apenas como um paliativo, afinal as discussões não foram iniciadas e a problemática persiste.

Alguns pontos de interesse local merecem destaque, sendo um deles a atualização e simplificação de normas regulatórias, a isenção de taxas de outorga e captação de água bruta (salgada) imprópria para o consumo humano e de utilização na aquicultura. Chega ser inconcebível o estado recolher taxa por uma água que não compete com a captada e distribuída pela companhia de abastecimento, para uso doméstico.

TRIBUTAÇÃO



TRIBUTAÇÃO

O sistema tributário brasileiro é um emaranhado formado por leis, decretos, portarias, instruções normativas, além de uma infinidade de tributos e taxas que incidem sobre diferentes bases, como patrimônio (ITR, IPTU, IPVA), renda (IRPF, IRPJ, CSLL), folha de salários (INSS, FGTS, Salário Educação) e consumo (ICMS, ISS, IPI, PIS, Cofins).

A Reforma Tributária traz mudanças que impactam os produtores rurais. E como toda mudança, gera uma série de dúvidas. Os impactos não vão ocorrer todos de uma vez. O período de transição para as mudanças tributárias começou no dia 1º de janeiro de 2026.

A Reforma Tributária, também conhecida como “Reforma Tributária do Consumo”, foi construída ao longo de anos de debates técnicos e negociações políticas, avançando gradualmente até a consolidação do novo modelo.

A Reforma Tributária do Consumo criou um modelo de tributação chamado IVA (Imposto sobre Valor Agregado). Na prática, esse novo modelo tributário substitui os cinco impostos de consumo (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços). O IBS é um imposto de competência compartilhada por Estados e municípios. Já o CBS é de competência federal. Esse novo modelo tributário incide

sobre o valor adicionado em cada etapa da produção e comercialização, garantindo a não cumulatividade e maior transparência.

De acordo com a Emenda Constitucional 132/2023, apenas os produtores rurais com receita anual acima de R$ 3,6 milhões vão contribuir para o regime da IBS e da CBS. Esse limite será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Produtores rurais com receita anual inferior a R$ 3,6 milhões possuem regime diferenciado. Não serão contribuintes, mas poderão, se assim desejarem, fazer a adesão voluntária ao novo regime tributário. Essa medida garante que a comercialização da produção continue isenta. Outra conquista foi a redução da carga tributária: 100% para hortícolas, frutas, flores e ovos, e redução de 60% para diversos produtos agro (inclusive insumos).

Importante registrar para a sociedade que as reduções de alíquota e isenção da tributação sobre os produtos agropecuários garantem a manutenção dos baixos valores dos itens integrantes da cesta básica. A observação atenta que o benefício nestes produtos garante a possibilidade das classes menos favorecidas terem acesso ao alimento e a manutenção do controle da inflação.



ICMS NA PECUÁRIA DE CORTE

É preciso que o estado de Sergipe promova a equidade tributária com os Estados vizinhos, da região Nordeste, no tocante a pecuária de corte com a redução da carga do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para os animais encaminhados para abate no estado de Pernambuco, objetivando garantir a competitividade dos produtores sergipanos.

Infelizmente, o mercado sergipano sofre bastante com o número reduzidíssimo de plantas frigoríficas que comprem animais e vendam os cortes de carnes para os açougues, supermercados ou feiras livres. Possuímos apenas 04 (quatro) plantas em atividade, sendo que 02 (duas) fazem tão somente a prestação de serviço de abate e entrega de carcaças, e apenas 02 (duas) fazem a aquisição de animais e a venda das carcaças para açougues, mas de forma muito tímida.

Infelizmente, o valor do frete e o atual imposto, sobressaem-se ao preço a mais pago pela unidade frigorífica pernambucana, inviabilizando assim a concorrência. Nossos produtores, continuam com poucas opções de comercialização e sem receber a justa remuneração pela qualidade dos animais produzidos. Inegavelmente, nosso produto de excelência não recebe o valor que os grandes frigoríficos remuneram a título de bonificação, diferente da planta pernambucana.



A mesma situação era sofrida pelos nossos vizinhos produtores dos Estado de Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. Muito embora eles tenham um agravante menor que o nosso: a distância entre as propriedades rurais e a unidade frigorifica em tela. Para incentivar o escoamento da produção, os dois primeiros estados obtiveram autorização do Confaz (Convênio ICMS 170/2023, de 20/10/2023) para isentar as operações de saída interestadual com bovinos vivos, destinados ao abate, no estado de Pernambuco.

O estado de Alagoas, rapidamente, movimentou-se para emissão do Decreto 94.280, de 30/10/2023, com a garantia da isenção concedida pela resolução do Confaz.

Os dois outros estados ainda têm política compensatória, estabelecendo o valor fixo de pauta, da ordem de R$ 10,00 a cabeça. Na Paraíba, através da Portaria Sefaz 015/2023, de 15/01/2023 e, no Rio Grande do Norte, pela Portaria 643/2022, de 03/08/2022.

Este pleito nunca deixou de fazer parte da vida dos produtores sergipanos. Afirmamos, que não haverá prejuízo na arrecadação nem renúncia de receita, pois a saída de animais vivos (tributados), para abate no estado de Pernambuco, atualmente, é inexistente. Afirmamos também, que esta medida não trará desabastecimento do mercado interno, ou mesmo, inviabilidade técnica e financeira das unidades abatedoras aqui instaladas, afinal estamos falando de uma pequena parcela da classe produtora, não mais do que 5% dos animais abatidos atualmente.

Esta medida é tão somente a garantia de melhor escoamento da produção, o que elevaria a competitividade e profissionalização dos empresários adquirentes locais, elevando o valor do produto final e bonificação/agregação de valor. Com esta medida, o nosso empresariado terá a segurança para ampliar seus investimentos, aumentando o número de pequenos confinamentos e o número de animais nos já existentes, com a garantia de mais empregos, diretos e indiretos, com a aspiral positiva do aquecimento da economia local na base (nos municípios).

Nesta esteira, o estado ganhará com o aumento significativo de animais em sistema de confinamento e semiconfinamento, com a geração de mais empregos no campo, além dos ganhos indiretos com o aquecimento do mercado de insumos, combustíveis, veículos, dentre outros. Esta é uma ação importante para fortalecer a agropecuária em nosso estado. Prova viva deste cenário favorável foi a questão do milho em grãos. Com a redução da alíquota, em nosso estado, o produto sergipano ganhou competitividade e passou a conquistar os mercados pernambucano e paraibano sem a necessidade de transporte ilegal e irresponsável, sem a devida nota fiscal e o recolhimento dos impostos, situação que antes era uma linha tênue, na manutenção da viabilidade da atividade.



DUMPING SOBRE AS IMPORTAÇÕES DE LEITE

A atividade da pecuária leiteira talvez seja a mais importante do país, não pelo montante gerado em riqueza, mas com certeza é a única atividade presente em todos os municípios brasileiros, e sem dúvidas a que mais emprega mão de obra quando somamos os empregos formais diretos, com a agricultura familiar.

Infelizmente, a concorrência com produtos importados a preços artificialmente reduzidos compromete a renda dos produtores, desestimula investimentos e ameaça a sustentabilidade da produção. Para isso, as Federações de Agricultura dos estados reforçam seu apoio às iniciativas conduzidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em defesa da cadeia produtiva do leite entendendo que é fundamental assegurar condições justas de concorrência para os produtores brasileiros.

Os produtores brasileiros de leite têm enfrentado concorrência com preços baixos, nos últimos anos, e as importações bateram novo recorde em 2026.



No último ano, a captação aumentou 7,9% no Brasil, e as importações permaneceram em patamares elevados, o que ampliou a oferta além da capacidade de absorção do mercado e pressionou os preços. A importação saltou de 2% da captação nacional para 8%. Somente em maio deste ano (2026) o Brasil importou 220 milhões de litros de leite equivalentes (acumulado de janeiro a maio foi de 1 bilhão de litros), Argentina e Uruguai foram responsáveis por 90%, a preços carregados de distorções de até 60%.

A investigação contra o leite em pó do Mercosul encontrou margens de dumping que variam entre 25% e 60% para a Argentina, e entre 4% e 50% para o Uruguai. Também foram encontradas margens de subcotação entre 9,2% e 20,2%, ao se compararem, os preços médios internalizados no Brasil, com os do leite in natura e do leite em pó nacional, respectivamente. A investigação atestou que as importações geraram prejuízos aos produtores brasileiros, com a deterioração do preço pago no mercado interno.

É inconcebível a decisão do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex/Camex) de suspender a aplicação imediata de medidas antidumping sobre as importações de leite em pó provenientes da Argentina e do Uruguai. A iniciativa causa apreensão ao setor produtivo, especialmente porque o próprio Governo Federal reconheceu a existência de práticas desleais de comércio nas importações desses países. Mesmo com comprovação do dumping e da recomendação técnica para aplicação das tarifas, a decisão foi suspensa em razão de preocupações relacionadas a possíveis impactos econômicos. Dessa forma, o setor produtivo continua vulnerável às práticas desleais de comércio, conforme demonstrado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) ao longo da investigação.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA



LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

As discussões sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil, especialmente no modelo 6x1, com diminuição de 44, para 40 horas semanais, têm gerado preocupação em diversos setores da economia. No meio rural, essa apreensão é ainda maior, devido às particularidades das atividades agropecuárias, que exigem continuidade e não se adaptam facilmente a mudanças abruptas.

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional diversas proposições legislativas que tratam da redução da jornada máxima de trabalho, todas voltadas à diminuição do limite semanal de horas ou à reorganização das escalas de trabalho, com ampliação do número de dias de descanso, sem redução salarial.

A discussão sobre a organização da jornada de trabalho é legítima e relevante, especialmente, quando associada à busca por melhores condições de vida para os trabalhadores. No entanto, eventuais alterações estruturais no regime jurídico do trabalho demandam análise técnica cuidadosa, considerando os impactos econômicos, produtivos e sociais decorrentes dessas mudanças, especialmente em atividades que apresentam especificidades operacionais e produtivas próprias, como ocorre no setor agropecuário.

A melhoria das condições de vida dos trabalhadores constitui objetivo legítimo. No entanto, a qualidade de vida no trabalho resulta de um conjunto de fatores que vão além da duração da jornada semanal. Aspectos como condições de trabalho, organização das atividades, remuneração adequada, acesso a serviços públicos e estabilidade nas relações laborais também exercem influência relevante sobre o descanso, a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

As alterações propostas na jornada de trabalho exigem análise cuidadosa de suas implicações no meio rural, considerando as especificidades da organização do trabalho no campo e os impactos econômicos, sociais e produtivos decorrentes dessas mudanças.

O trabalho rural apresenta características próprias que o diferenciam do trabalho urbano e que devem ser consideradas sempre que se discutem alterações normativas que possam repercutir sobre as atividades exercidas no meio rural. A equiparação entre trabalhadores prevista na Constituição Federal deve ser interpretada à luz do princípio da isonomia material, segundo o qual situações distintas podem – e, em determinadas circunstâncias, devem – receber tratamento jurídico diferenciado, sempre que as especificidades da atividade assim o justificarem. Diferentemente de muitos setores produtivos urbanos, diversas atividades rurais estão condicionadas a ciclos biológicos, fatores climáticos e períodos sazonais de produção, não podendo ser interrompidas sem riscos relevantes para a produção, o que exige maior flexibilidade na organização das jornadas e das escalas de trabalho.



A Nota Técnica nº 123, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicada em fevereiro de 2026, aponta que o setor agropecuário tende a ser um dos mais impactados por eventuais reduções compulsórias da jornada de trabalho. Segundo a análise, cerca de 96,6% dos vínculos formais da agricultura e pecuária seriam diretamente afetados pela medida, o que representa mais de 1,5 milhão de trabalhadores em todo o país.



A simulação do IPEA indica que a redução da jornada implicará na elevação significativa da massa salarial anual do setor de, aproximadamente, 9,6% no custo da hora trabalhada. Considerando a estrutura de custos da produção agropecuária, em que a folha de pagamento responde por cerca de 32,6% das despesas totais do produtor, a elevação do custo do trabalho tende a gerar aumento relevante nos gastos operacionais das propriedades rurais.



Dados comparativos reforçam esse quadro. O Brasil ocupa apenas a 94ª posição no ranking de produtividade da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com crescimento médio anual de 0,9% entre 1990 e 2024. Estudos comparativos indicam que a produtividade média do trabalho, no Brasil, gira em torno de US$ 17 por hora trabalhada, enquanto que em economias desenvolvidas esse valor supera US$ 70 por hora, evidenciando diferenças estruturais relevantes entre os sistemas produtivos. Nesse cenário, reduzir a jornada sem ganhos de produtividade pode ampliar ainda mais essa defasagem em relação a outras economias. No campo, os efeitos são ainda mais evidentes.

O debate vai além do agronegócio. Há receio de impactos como aumento de custos, pressão inflacionária, redução de empregos formais e maior precarização das relações de trabalho. Sem enfrentar problemas estruturais históricos — como deficiências logísticas, alta carga tributária, excesso de burocracia e baixa qualificação da mão de obra — a redução da jornada tende a elevar o custo por hora trabalhada e comprometer a competitividade do país.

A produtividade brasileira precisa de uma travessia. O país vive há décadas preso a uma ordem econômica que limita seu próprio potencial:

- Sistema tributário complexo
- Economia fechada
- Infraestrutura deficiente
- Educação de baixa qualidade
- Informalidade severa
- Subsídios mal avaliados
- Crédito raro, insegurança jurídica
- Baixa concorrência e políticas públicas sem avaliação.

Não falta esforço ao Brasil. Falta um sistema que transforme esforço em resultado.

Experiências internacionais reforçam a cautela. Países como Alemanha, Dinamarca e Holanda mantém jornadas de até 48 horas semanais, enquanto a França, que reduziu a carga horária, discute revisões diante de impactos negativos, especialmente para pequenas e médias empresas.

DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E LOGÍSTICA



DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E LOGÍSTICA

Como diz o ditado popular: ***não há um mal que não traga algum bem.*** O El Niño deixou uma situação triste e desanimadora, este ano, em Sergipe, com a frustação de safra, principalmente, do milho em grãos e para silagem dos animais.

Este ano deixou evidente como o produtor está sendo colocado à prova, numa eminente capacidade de adaptação. As poucas chuvas no ciclo agrícola desencadearam uma série de impactos que se estenderam para a colheita da silagem. Em diversas regiões de Sergipe, produtores enfrentam uma combinação desafiadora de janela reduzida de plantio, déficit hídrico e incertezas de mercado. Ao mesmo tempo, observamos a força e a capacidade de reação de alguns poucos produtores sergipanos. As culturas do sorgo, do milheto e a consolidação da palma forrageira como importantes alternativas produtivas e o crescimento de práticas ligadas à pecuária leiteira demonstram que inovação e diversificação são caminhos fundamentais para enfrentar um cenário climático cada vez mais complexo. O produtor rural segue investindo em conhecimento, tecnologia e gestão para reduzir riscos e manter a competitividade das propriedades. Mas os desafios do agro não se limitam ao clima e ao mercado.



A presença do Sistema Faese/ Senar em eventos agropecuários, tais como:

- Sealba Show
- Exporanga
- Expoglória

Reforça exatamente esse compromisso:

- Aproximar tecnologia,
- Capacitação
- Empreendedorismo da realidade do produtor rural.

Mais do que um espaço institucional, construímos um ambiente de experiências, troca de conhecimento e valorização das nossas raízes. Ver milhares de produtores, jovens, estudantes, mulheres e famílias participando ativamente das oficinas, degustações, palestras e demonstrações tecnológicas confirma que o agro do futuro será cada vez mais conectado, humano e preparado. Também acompanhamos os desafios enfrentados pelos produtores em Sergipe.



Estes eventos, vêm se consolidando como verdadeiras pontes entre o campo e a cidade. Mais do que espaços de comercialização, essas iniciativas representam um ciclo completo de oportunidades: começam na capacitação, passam pela assistência técnica e chegam ao mercado com produtos de qualidade, identidade e valor agregado. Ao aproximar produtores e consumidores, estamos não apenas ampliando mercados, mas também promovendo renda, estimulando o empreendedorismo e valorizando a agroindústria artesanal em todas as regiões do estado.





No campo da inovação e da sustentabilidade, o destaque vai para a produção de forragens adaptadas ao semiárido, tema do Dia de Campo realizado em parceria com a Embrapa Semiárido.

A iniciativa reune, todos os anos, mais de quinhentas pessoas e evidencia o potencial de diversas forrageiras como alternativa estratégica para o Semiárido, promovendo diversificação, eficiência produtiva e sustentabilidade. Ao aproximar universidade, pesquisa e produtor, estamos formando profissionais mais preparados e garantindo que a tecnologia chegue, de fato, a quem está na ponta.

O poder público precisa retomar as iniciativas de pesquisa, com a contratação de novos pesquisadores ou aporte financeiro em projetos que apresentem ideias importantes para a atividade agropecuária e a parceria com instituições de credibilidade a exemplo da Embrapa, Emdagro, Universidades Federais e Institutos Federais.

INFRAESTRUTURA VIÁRIA E LOGÍSTICA PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Quase a totalidade da nossa produção depende exclusivamente do transporte rodoviário, responsável por conectar as áreas rurais aos principais eixos logísticos, como rodovias e portos. Nesse contexto, as estradas vicinais desempenham papel essencial, pois são responsáveis por trazer nossos insumos ao campo, levar a produção das áreas de cultivo até os pontos de conexão e garantir o trânsito de máquinas, implementos, veículos de transporte coletivos e de trabalho/passeio.

A dependência do transporte rodoviário para o escoamento da produção agropecuária é agravada pela precariedade das estradas vicinais, que representam um dos principais gargalos logísticos do setor. As condições inadequadas de manutenção e trafegabilidade resultam em atrasos, aumento dos custos logísticos, perda de eficiência no transporte e redução da competitividade do agro brasileiro nos mercados interno e externo.

Para além dos impactos econômicos e ambientais, a deficiência da malha vicinal compromete diretamente a mobilidade da população rural, dificultando o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e limitando o deslocamento de trabalhadores. Esse cenário afeta a oferta de mão de obra local e aprofunda desigualdades sociais e regionais, especialmente nas áreas mais isoladas. Não podemos negar que a situação já foi muito pior. Atualmente, o Governo do Estado e os governos municipais têm aplicado mais recursos em maquinários para a manutenção das vias rodoviárias, mas ainda estamos longe de alcançar um mundo perfeito.



A Faese está em fase de elaboração de estudo técnico sobre a situação das principais estradas vicinais do estado com o levantamento de pontos com recorrência de intervenções e as que carecem de intervenção de maior impacto. A partir de dados e análises de campo identificaremos os principais gargalos da infraestrutura rural e estabelecer calendário de visitas e cobranças de resoluções.









Falando em desenvolvimento, impossível não comentar a participação das mulheres na condução de boa parte dos empreendimentos rurais. Ancorados nesta força, a Faese passou a contar com um grupo formado por produtoras e técnicas que mostram a força do protagonismo feminino no agro, com clareza, que as mulheres sempre estiveram presentes no campo e agora avançam com ainda mais liderança, preparo e reconhecimento. As ações desenvolvidas pela Comissão Estadual das Mulheres do Agro de Sergipe têm ampliado o acesso à capacitação, fortalecido redes de apoio e incentivado a participação feminina nos espaços de decisão. Esse movimento não apenas transforma a realidade das mulheres, mas fortalece todo o setor.





FAESE
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe

FAESE.ORG.BR

SENARSERGIPE.ORG.BR

@SISTEMAFAESESENAR